

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

**EDITAL - LICITAÇÃO - COPERGAS - MODO DE DISPUTA - ABERTA -
FORNECIMENTO - LEI 13.303/2016**

1. OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS	3
2. EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL	3
3. ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS	3
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO	6
6. VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (NÃO APLICÁVEL)	7
7. PROPOSTA DE PREÇOS	8
8. PROPOSTA TÉCNICA – (NÃO APLICÁVEL)	10
9. HABILITAÇÃO	10
10. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO	15
11. JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS	18
12. RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DA CPL	21
13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23
16. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS	23
17. ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	24
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	26
19. ANEXOS AO EDITAL	28

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS, sociedade de economia mista, através da CPL, designados pelo Diretor Presidente da Companhia através do **Ato nº 001 de 21.01.2026**, na forma da Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**, disponível no site www.copergas.com.br, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

- **OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de smartphones com sistema ios e acessórios**, conforme especificado no Anexo Q4-Termo de referência/Memorial Descritivo.

- **NÚMERO DO EDITAL: 071/2026**

- **MODALIDADE: PROCEDIMENTO DA LEI 13.303/2016**

- **FORMA: ELETRÔNICA**

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

- **FORMA DE DISPUTA: ABERTA**

- **VALOR ESTIMADO: SIGILOSO**

- **REGIME DE FORNECIMENTO: FORNECIMENTO INTEGRAL**

- **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
 - **CONCORRÊNCIA: EXCLUSIVA ME-EPP**
 - **CONSÓRCIO: VEDADO**

- **ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA: www.licitacoes-e2.bb.com.br, conforme indicativo no Ofício Circular 001**

- **CALENDÁRIO DA LICITAÇÃO: ESTIMADO NO ANEXO Z.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

1. OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 **Aquisição de smartphones com sistema ios e acessórios**, conforme especificado no Anexo Q4 Termo de referência/Memorial Descritivo.

1.2 O valor estimado para esta licitação será sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário ou por lote/global acima do estimado após fase de lances.

1.2.2. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no Orçamento da Companhia.

2. EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital poderá ser examinado no “site” www.licitacoes-e2.bb.com.br, com o número indicado na publicação; através do “site” www.copergas.com.br na aba de licitações.

3. ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à **COPERGÁS** exclusivamente por escrito, via e-mail (cpl@copergas.com.br).

3.1.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.2 A CPL responderá a todos os questionamentos, por meio de ofício circulares, que serão disponibilizadas no site (www.licitacoes-e2.bb.com.br), ficando a cargo dos licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 No caso de eventual divergência entre o presente edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.

3.3 A **COPERGÁS** poderá promover alterações a este edital, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 39 da Lei 13.303/16.

3.4 As alterações serão numeradas cronologicamente e passam a integrar o edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 É vedada a participação na licitação, individualmente, de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I Cujos administradores ou sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **COPERGÁS**;

II Suspensa pela **COPERGÁS**;

III Declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Pernambuco, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV Constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V Cujos administradores seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI Constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

VIII Em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **COPERGÁS**.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I à contratação do próprio empregado ou dirigente da **COPERGÁS**, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

II a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da **COPERGÁS**;

b) empregado da **COPERGÁS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado de Pernambuco, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Pernambuco;

III cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **COPERGÁS** há menos de 6 (seis) meses.

4.4 É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.4.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em licitação ou em execução de contrato,

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da **COPERGÁS**.

4.4.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5 A participação na presente licitação implica e fará prova de que o licitante:

I conhece e concorda com todas as especificações e condições do edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação; e

IV considerou que o edital e seus anexos referentes a esta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2. O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e2.bb.com.br, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **COPERGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

6. VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (NÃO APLICÁVEL)

6.1 O licitante deverá declarar que conhece o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 Para viabilizar o conhecimento do local dos serviços, será disponibilizada visita conduzida por preposto da **COPERGÁS** capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços no dia **XX/XX/XXXX às XXh00min** saindo da sede da **COPERGÁS**, situada na Av. Conselheiro Aguiar, 1748 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51111-010, e constará das seguintes etapas:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

- a) Explicação sobre os serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Recomendações próprias da **COPERGÁS** para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

6.1.2 - O licitante deverá certificar-se, "*IN LOCO*", de todas as condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

6.1.3 – Caso o licitante não queira realizar a visita, tal fato não o eximirá de apresentar a declaração que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação (ANEXO F), assumindo total responsabilidade por este fato, e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **COPERGÁS**.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No prazo estabelecido neste edital, os interessados deverão encaminhar suas propostas, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, seguindo-se posteriormente para a etapa de lances.

7.1.1 Será desclassificada a empresa que se identificar antes do encerramento da sessão pública;

7.1.2 Não será permitida a inclusão de informações que identifiquem o licitante no campo de "informações adicionais";

7.1.3 Será caracterizada identificação quaisquer informações que levem a CPL a ter conhecimento, direta ou indiretamente, do nome da pessoa jurídica, razão social, CPF/MF, CNPJ/MF, ou outros dados do licitante.

7.2. Depois da etapa de lances e negociação, a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) classificada(s) na primeira colocação em relação aos respectivos itens/lotos, deverá(ão) ser elaboradas(s) segundo o disposto no item 7.3 e enviada(s) digitalizadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico cpl@copergas.com.br, no prazo estabelecido neste edital, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, referente aos lotes/itens em que o licitante tiver apresentado a menor proposta ou lance, com posterior encaminhamento do original.

7.2.1 Tendo sido a etapa de lances encerrada além das 17h (horário de Brasília), o prazo a que se refere o item 7.2 será prorrogado até às 12h (horário de Brasília) do dia útil seguinte.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

7.3 A documentação da Proposta de Preços, acima mencionada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

a) “Proposta de Preços” (ver modelo no Anexo K) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, a qual será considerada como data de referência dos preços propostos.

b) Original da “Planilha de Preços Unitários - PPU” (Anexo L) deste Edital, preenchida em todos os seus itens, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso, contendo preço unitário e total utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do licitante, identificando-se claramente o signatário, **cujos preços unitários deverão corresponder ao resultado da porcentagem definida no Anexo L deste edital multiplicada pelo Preço Global inicial ofertado pelo licitante ou negociado com a CPL.**

7.4 Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

7.4.1 Nos fornecimentos que incidam o ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, uma vez que a **COPERGÁS** é contribuinte, e para efeitos de equalização de propostas, o Licitante deverá considerar no seu preço a DIFAL, para o **ICMS-PE (20,5%)**, conforme demonstrado no Anexo L – Planilha de Preços Unitários.

7.5 Os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.

7.6 Não poderá haver desistência da proposta e dos lances ofertados, salvo por evidente erro material, ou motivo justo e aceito pela CPL, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

7.6.1 Apenas é facultado ao licitante desistir/retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada pelo sistema eletrônico até a abertura da sessão.

7.7 Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

7.8 Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.9 Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

7.10 Na hipótese de recurso, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade da proposta de preços não correrá durante o período de recebimento e julgamento dos recursos.

8 PROPOSTA TÉCNICA – (NÃO APLICÁVEL)

9 HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pela CPL deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada.

9.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.2.1. Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante (fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado anteriormente); ou,; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 9.2.2 e 9.2.3 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 9.2.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- 9.2.4. Declaração de inexistência de impedimento e vedações de contratar com a **COPERGÁS**, bem como de que não emprega menor, conforme Modelo **Anexo I**.

- 9.2.5. Cédula de identidade.

- 9.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consiste em:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF), conforme o caso.

- 9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

Obs.: Quando o objeto do certame referir-se a fornecimento de bens e prestação de serviços, deve ser apresentada a inscrição municipal;

- 9.3.3. Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

- 9.3.4. Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

- 9.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº12.440/2011 e Resolução Administrativa nº1.470/2011 do TST;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

- 9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:
- 9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. O atestado deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:
- a) nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
 - b) objeto do contrato (tipo de serviços executados, com quantitativos e prazos contratuais);
 - c) afirmação de que a empresa prestou o fornecimento corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.
- 9.4.2. Quanto aos atestados apresentados, existindo dúvidas acerca do documento, serão abertas diligências para sua verificação, conforme item 10.8.1 do Edital.
- 9.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:
- 9.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 4 (quatro), conforme disposto no Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:
- a) Sociedades Empresárias □□Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.
 - b) Sociedades por Ações □□Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

c) Sociedades Simples Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.5.1.1. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1: Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado. Observação: Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

NOTA 2: A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil, do exercício anterior, até 30 de junho de cada ano, assim, como princípio de isonomia, para todos os Licitantes serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado até 30 de junho de cada ano, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado. **(NÃO APLICÁVEL)**

9.5.2. Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação, caso no documento não conste o prazo de validade.

9.5.2.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o regular cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado ou permissivo do juízo da falência, quanto a participação em licitações.

9.5.3. Comprovação que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estabelecido para a presente Licitação. (NÃO APLICÁVEL)

9.5.4. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **ANEXO S**, deste edital, bem como Certidão específica fornecida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos dos art. 4º e 5º, do Decreto n.º 3.474, de

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

19.05.2000, que regulamentou a Lei n.º 9.841, de 5.10.1999, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

NOTA: A apresentação de documentos que falsamente indica a condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte, é configurada como declaração falsa e incorrerá o licitante na pena de suspensão do direito de participar de licitação e no impedimento de contratar com a **COPERGÁS**, por até 02 (dois) anos, mesmo que não se configure prejuízo, dano ao erário ou comprometimento da competitividade.

9.5.4.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 9.3 relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista durante o procedimento licitatório, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.4.2. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da COPERGÁS, **para regularização de sua situação fiscal**, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

9.5.4.3. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da COPERGÁS, **para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal**, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

9.5.4.4. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificado.

9.5.4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Copergás, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5.5. O Certificado de Registro de Fornecedores de Pernambuco – CADFOR/PE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 9.2 (Habilitação Jurídica) e 9.3 (Regularidade Fiscal) deste edital quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no sítio www.redecompras.pe.gov.br, podendo a

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

Comissão de Licitação/Pregoeiro consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

- 9.5.6. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Na data e horário estabelecidos, a sessão pública será aberta com a divulgação das propostas de preços recebidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e2.bb.com.br, sendo desclassificadas aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, prosseguindo-se para a fase de lances os licitantes não desclassificados.

10.1.1. Não havendo tempo suficiente para término da sessão até às 17h00, horário de Brasília, do dia de sua abertura, a mesma poderá ser temporariamente suspensa, para reinício no dia e horário a ser informado pela CPL.

10.1.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2. Na etapa de lances, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para dela participarem, sendo que cada lance ofertado será automaticamente registrado no sistema quanto ao seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Serão aceitos lances intermediários aos últimos lances que tenham sido anteriormente registrados no sistema.

10.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.3. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração nunca inferior a 05 (cinco) minutos e, depois de transcorrido este prazo mínimo, poderá ser encerrada por decisão da CPL.

10.4. Respeitado o intervalo mínimo previsto no anterior, a CPL poderá, a qualquer instante, iniciar a etapa de lances por tempo randômico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances aleatoriamente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5. Após encerramento da etapa de lances, a CPL verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

10.5.1. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao melhor lance.

10.5.2. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5.3. Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 10.5.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Quando o empate for verificado imediatamente ao fim da etapa de lances, o sistema, verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, convocará, no sistema "licitações-e", a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, através do sistema eletrônico, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame; e

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

porventura se enquadrem na hipótese do item 10.5.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6. Depois de concedido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, a CPL procederá à verificação da efetividade da proposta do licitante melhor classificado.

10.6.1. Quando após a etapa de lances o licitante arrematante for desclassificado, será verificado pela CPL a condição de empate ficto do licitante subsequentemente classificado com os demais, promovendo a convocação da(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que estiverem na condição de empate ficto.

10.7. Quando a proposta do licitante melhor classificado permanecer acima do valor estimado pela **COPERGÁS**, a CPL deverá negociar condições mais vantajosas.

10.7.1. Após o encerramento da fase de lances, o Coordenador da Disputa negociará com a licitante que tenha apresentado o melhor lance, a fim de buscar obter proposta mais vantajosa, observando-se o critério de julgamento e o valor referencial.

10.7.2. Na hipótese de a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento referencial, esta será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade.

10.7.3. O Coordenador da disputa poderá divulgar o valor estimado da contratação após encerrada a etapa de lances

10.7.4. O Coordenador da disputa buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de sua classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.7.5. A negociação será realizada pelo sistema eletrônico e acompanhada pelos demais licitantes.

10.7.6. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

10.8. Havendo aceitação do menor preço quanto ao valor estimado pela COPERGÁS, a CPL solicitará ao licitante melhor classificado que envie, exclusivamente por e-mail cpl@copergas.com.br, no prazo máximo de 2h (duas), a proposta de preços atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, referente aos lotes/itens em que o licitante tiver apresentado a menor proposta ou lance, nos termos do item 7 e subitens deste edital, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 9 e subitens deste edital.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

10.8.1 A CPL poderá, a qualquer momento, realizar ou propor diligências verificar a conformidade dos documentos de habilitação, a exequibilidade da proposta ou, ainda, para afastar os vícios sanáveis das propostas e documentos de habilitação dos licitantes.

10.9. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e ao valor estimado para a contratação, a CPL procederá à análise dos documentos de habilitação.

10.10. Se o licitante melhor classificado desatender às exigências de habilitação, a CPL examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

10.11 Declarado o vencedor da licitação pela CPL, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, na forma do item 12 deste edital.

10.12 Não havendo manifestação de interesse em interposição de recurso ou sendo este julgado em definitivo, será o processo licitatório encaminhado à autoridade competente para apreciação e decisão de adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor e homologação do certame.

11 JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 Todas as propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de menor preço, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste edital, sendo ordenadas da menor para a maior.

11.2 Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total e o global. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá esse último.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do licitante a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas, tais como mão-de-obra, equipamentos, materiais, subcontratados, ferramentas, EPs, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto desta licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

11.3.1 Com relação à incidência de tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos incidentes, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela CPL no julgamento das propostas.

11.4 A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade e à razoabilidade dos preços propostos, sendo passível de desclassificação aquelas que:

- I contêm vícios insanáveis;
- II descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- III apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- IV se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação, e assim permaneçam após a negociação;
- V não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CPL;
- VI apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

11.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua suficiência para custeio total da atividade ou fornecimento no caso concreto licitado.

11.6 Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, que sejam incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a custos que o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou que seja indicada contrapartida para o licitante de outra forma, admitindo-se ainda a consideração de preços rebaixados em relação ao mercado quando apresentado pelo licitante documento de fornecimento pelo rebaixado preço pelo fabricante ou representante autorizado pela fábrica, ou ainda apresente outro meio hábil de justificativa

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I Intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

II Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

III Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social;

IV Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

V Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

VI Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a **COPERGÁS**, e com outras entidades públicas ou privadas;

VII Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

VIII Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante ou mesmo de compromisso de fornecimento;

IX Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

X Estudos setoriais;

XI Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

XII Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços; e

XIII Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8 Em caso de preço rebaixado em que, após diligências, perdure dúvida de sua exequibilidade, poderá a **COPERGÁS** admitir, como demonstração de capacidade de execução da proposta e seguimento do certame sem desclassificação, que o proponente do preço rebaixado preste garantia adicional na forma de caução, fiança-bancária ou seguro, no valor equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da correspondente proposta.

11.9 Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a CPL poderá convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

12 RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DA CPL

12.1 Após o julgamento da habilitação, declarado o vencedor da licitação pela CPL, haverá fase recursal única contra os atos da CPL relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**.

12.1.1 Os licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da declaração de vencedor no sistema, a sua intenção motivada de recorrer, sob pena de preclusão.

12.1.2 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

12.1.3 A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e2.bb.com.br).

12.1.4 Após o decurso do prazo de manifestação de intenção de recurso, o licitante terá 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte, para encaminhar a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O recurso será dirigido à Diretoria Executiva da COPERGÁS, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para Diretoria Executiva da COPERGÁS, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.5 Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior.

12.6 As razões e contrarrazões recursais devem ser apresentadas preferencialmente de forma eletrônica, encaminhadas para o e-mail cpl@copergas.com.br, contidas no corpo da mensagem ou enviadas como anexo.

12.7 Alternativamente, as razões e contrarrazões recursais poderão ser:

I Encaminhadas via postal, com aviso de recebimento (AR), para a sede da **COPERGÁS**, caso em que serão consideradas tempestivas as que efetivamente entregues dentro do prazo recursal, independentemente da data da postagem;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

II Protocoladas pessoalmente na sede da **COPERGÁS**, caso em que deverá ser observado o horário de funcionamento da Companhia, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

ENDEREÇO: Empresarial Ítalo Brasil Renda. Av. Conselheiro Aguiar, 1748.CEP:
51111-010 Boa Viagem Recife PE

12.8 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados na sede **COPERGÁS**, durante o seu horário de funcionamento normal, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Ultrapassada a fase recursal, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para apreciação e decisão de adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor e homologação do certame.

14 ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 A **COPERGÁS** convocará o licitante vencedor, conforme estabelecido no artigo 75 da Lei 13.303/2016, para assinar o instrumento contratual decorrente da presente licitação, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das penalidades administrativas e indenizações cabíveis.

14.2 O instrumento contratual será assinado preferencialmente de forma digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

14.3 O não atendimento à convocação para a assinatura do instrumento contratual, sem justa causa, configurará infração administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS** e neste edital.

14.4 Quando o licitante convocado não assinar o instrumento contratual, no prazo e nas condições estabelecidas, poderá a **COPERGÁS**:

I convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

II Revogar a licitação.

14.5 O licitante vencedor, mesmo depois de homologada a licitação, perderá o direito de assinar o instrumento contratual, caso esteja enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento participar de licitação e de contratar com a **COPERGÁS** ou, ainda, se perder as condições de habilitação exigidas no edital. Neste caso, depois de concedido prazo para regularização, se houver viabilidade, e permanecendo a causa impeditiva, a **COPERGÁS** procederá de acordo com o item anterior.

15 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer cidadão ou potencial licitante poderá impugnar, motivadamente, o instrumento convocatório no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

15.2 A impugnação deverá ser dirigida à CPL e protocolada tempestivamente, nos moldes elencados no item 12.8, sendo processada e julgada na forma na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**.

15.3 Compete a CPL decidir as impugnações interpostas, facultando-lhe abrir prazo de até dois dias úteis para manifestação dos demais licitantes ou interessados e, especialmente quando fundada em questões técnicas, valer-se de pareceres técnicos dos setores da **COPERGÁS** ou de consultores externos para subsidiar sua decisão, quando autorizado.

15.4 Salvo decisão diferente da CPL, a impugnação ao edital não terá efeito suspensivo, devendo os licitantes apresentarem suas propostas no prazo do edital independentemente do julgamento da impugnação.

15.5 A decisão do julgamento da impugnação em sua íntegra deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico na internet.

15.6 Da decisão que apreciar a impugnação ao edital não caberá recurso.

15.7 Após decorrido o prazo de impugnação do instrumento convocatório, considerar-se-á a plena e irrestrita concordância dos licitantes com seus termos.

16 DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

16.1 Ressalvado o aviso de convocação para esta licitação e os avisos de alteração do edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, os demais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

atos da licitação serão divulgados no site da **COPERGÁS** e, ainda, por e-mail para aqueles licitantes que apresentarem o Comprovante de Retirada do Edital.

17 ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **COPERGÁS**, ou ao funcionamento dos serviços públicos prestados por ela;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas anteriormente as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II – multa, na forma do Edital ou Contrato;
- III - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **COPERGÁS**, por até 02 (dois) anos.

17.3 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 17.2 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

17.4 A sanção prevista no inciso II do item 17.2 deste Edital, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da licitação, ou do valor arrematado, ou do valor adjudicado/homologado, ou do valor do contrato licitado, o que seja menor, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Edital, nas graduações previstas abaixo:

17.4.1 Multa de 2% (dois por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos incisos IV; V e VI do item 17.1 deste Edital;

17.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas no inciso VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1 deste Edital;

17.4.3 Multa moratória diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no inciso VII do item 17.1 deste Edital;

17.4.3.1 Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 17.4.3 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

17.4.3.2 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 17.4.4 e 17.4.1, conforme o caso.

17.4.4 Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 17.4.3 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

17.4.4.1 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 17.4.5 e 17.4.6, conforme o caso.

17.4.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista nos incisos I, II e III do item 17.1 deste Edital.

17.4.5.1A multa referida no item 17.4.5 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

17.4.6 Além da multa, aplicável conforme os itens anteriores, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **COPERGÁS**, por até 02 (dois) anos, nas seguintes condições:

17.4.6.1 Quando cometer o licitante a infração prevista nos incisos, IV e V do item 17.1: 6 (seis) meses;

17.4.6.2 Quando cometer o licitante a infração prevista nos incisos, II, III e VI do item 17.1: 12 (doze) meses;

17.4.6.3 Quando cometer o licitante a infração prevista nos incisos, VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1: 2 (dois) anos;

17.4.7 Os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados, podendo ser descontados de pagamentos eventualmente devidos pela **COPERGÁS** ao licitante ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

17.4.8 Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela **COPERGÁS**.

17.4.9 Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela **COPERGÁS** será corrigida pelo IPCA ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, sob o qual serão acrescidos juros de mora de 1% ao mês.

17.5 A penalidade a ser aplicada deverá observar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e considerados, entre outros relevantes, os aspectos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**.

17.6 As penalidades relativas à execução contratual constam da minuta do instrumento contratual anexo ao presente Edital.

17.7 Os licitantes que, no tocante a esta licitação ou ao contrato dela decorrente, cometer algum ato lesivo à **COPERGÁS**, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso V da mencionada Lei, estarão sujeitos às penalidades administrativas previstas naquela legislação, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica assegurado à Diretoria Executiva da **COPERGÁS**, autoridade por ela designada no seu justo e motivado interesse, o direito de tomar as seguintes providências:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

- a) revogar esta Licitação, por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita, devidamente fundamentada;
- b) alterar as condições deste edital, devendo divulgar as alterações na mesma forma que a divulgação original do instrumento convocatório, observando-se os prazos legais mínimos entre a publicação e data limite para apresentação das propostas, se estas alterações afetarem a formulação da proposta; ou,
- c) Adiar justificadamente a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

18.2 Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas ou sanadas, conforme for o caso, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação e que não causem prejuízos à **COPERGÁS**, a juízo da CPL ou da Autoridade Superior.

18.3 O recebimento da proposta e/ou dos documentos de habilitação não gera qualquer direito de contratação para o proponente junto à **COPERGÁS**.

18.4 A CPL ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.5 A **COPERGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

18.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

18.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **COPERGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

18.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **COPERGÁS**.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL.

18.10 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

19 ANEXOS AO EDITAL

19.1 São parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, o Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**, permanentemente disponibilizado em seu portal na internet (www.copergas.com.br), e outros normativos, regulamentos, instruções de trabalho, normas e especificações técnicas expressamente mencionada neste edital e em seus anexos, especialmente aqueles disponibilizados no site da **COPERGÁS**.

19.2 Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO K – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU (A SER PREENCHIDA);

ANEXO P – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;

ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO Q4** – Termo de Referência/Memorial Descritivo;
- **ANEXO Q7** - Proposta do **CONTRATADO** e Planilha de Preços Unitários apresentadas na licitação (Modelos do **Anexo K e L** do Edital preenchidos);
- **ANEXO Q13** – Especificações Técnicas;

ANEXO Q15.1 - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

ANEXO Q15.2 - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

ANEXO Q15.3 - MINUTA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

ANEXO Q16 – MATRIZ DE RISCOS



Empresarial Ítalo Brasil Renda
Av. Conselheiro Aguiar, 1748
51111-010 Boa Viagem Recife PE
Telefone: (81) 3464.7401
0800 281 2002 ou 117
faleconosco@copergas.com.br
www.copergas.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

**ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP;
ANEXO Z – CALENDÁRIO DA LICITAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 001**

Recife, **17/06/2026**.

Eduardo Reis
Presidente CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À COPERGÁS

Ref.: LICITAÇÃO Nº **XXX.XXX-OBJETO**

A **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República Brasileira de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(Assinar com certificado Digital)*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A COPERGÁS

À COPERGÁS

Ref: Licitação Nº **XXX.XXXX**

Prezados
Senhores:


A (Nome do Licitante), inscrito(a) no CNPJ/MF nº. ... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(Sra) portador(a) do Documento de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A COPERGÁS**, especialmente no que se refere às vedações previstas na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), no Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS** e na Lei 13.303/2016.

Estou ciente que a presente declaração é firmada sob as penas da lei, cuja falsidade pode importar em responsabilização administrativa, cível e criminal.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante.
(Assinar com certificado Digital)*

		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU (A SER PREENCHIDA PELO LICITANTE)								FOLHA
										Nº INSTRUM. CONTRATUAL
		ANEXO L								
		AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM SISTEMA IOS E ACESSÓRIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 2026.085								
ITEM	TR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓD. SISTEMA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (ICMS origem-informar ICMS)	IPI (X%) QUANDO COUBER UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (ICMS origem+ IPI+DIFAL)	VALOR GLOBAL (com ICMS+ IPI+DIFAL)	PERCENTUAL
1	4	Iphone 17 Pro Max	0	UND	3					86,84%
2	4	AirPods Pro (3ª geração).	0	UND	3					13,16%
VALOR TOTAL									100,00%	

OBS 1: Caso o licitante esteja sediado fora do estado de Pernambuco deverá contemplar no valor da proposta/lance a diferença de alíquota (DIFAL) para o ICMS de **20,5%** (Pernambuco). O item deverá ficar com no máximo 2 casas decimais para cálculo do valor global do item e deve ser indicado o percentual das alíquotas do ICMS origem e do IPI, quando aplicável; Indicar na proposta a Marca e modelo do produto ofertado, encaminhando catálogo, ou manual;

OBS 2: O cálculo do DIFAL em Pernambuco é realizado "por dentro" ou também denominado "com base dupla". São utilizadas duas bases de cálculo para encontrar o valor final de diferencial de alíquotas. A primeira com a exclusão do ICMS Interestadual da base de cálculo, e na outra com a inclusão do ICMS Interno (ICMS por dentro).

FÓRMULA:

Passo 1 – Identificar o ICMS Interestadual (ORIGEM)

No passo 1 iremos identificar o ICMS Interestadual que foi recolhido pelo remetente da mercadoria. Este valor vem destacado na nota, mas o cálculo funciona da seguinte forma:

ICMS Interestadual = Valor da Operação x Alíquota Interestadual

EXEMPLO: ICMS Interestadual = 1000 x 0,07 = R\$ 70,00

* Exemplo utilizou ICMS de origem 7% e o ICMS de destino 20,5%

** O IPI integra o valor da operação

Passo 2 – Calcular a base de cálculo 1 (VALOR SEM ICMS DE ORIGEM)

O objetivo dessa etapa é fazer a exclusão do ICMS Interestadual que está embutido no valor da operação.

Base de Cálculo1= Valor da Operação – ICMS Interestadual

EXEMPLO: Base de Cálculo1= 1000 – 70 = R\$ 930,00

Passo 3 – Calcular base de cálculo 2

Nesta etapa iremos encontrar a base de cálculo que será usada para definirmos o valor do ICMS Interno no passo 3. Nela haverá a inclusão do ICMS Interno na base de cálculo.

Base de cálculo2 = Base de cálculo1 / (1 – Alíquota Interna)

EXEMPLO: Base de cálculo2 = 930 / (1 – 0,205)

Base de cálculo2 = 930 / 0,795 = R\$ 1169,811

Passo 4 – Calcular o valor do DIFAL

DIFAL = base de calculo 2 (20,5%-7%)

DIFAL = 1169,811*13,5%= 157,924485

Exemplo preenchimento:

LOTE	TR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓD. SISTEMA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (ICMS origem-informar ICMS origem) X%	IPI (X%) QUANDO COUBER UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (ICMS origem+ IPI+DIFAL)	VALOR GLOBAL (com ICMS+ IPI+DIFAL)
x	x	Exemplo	x	x	x	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ (1.000,00+157,9244)	R\$ (1157,9244 *QTDx)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS À COPERGÁS Ref.: LICITAÇÃO Nº **XXX.XXXX**

Local, [...] de [...] de 20[...]

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço global para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$. (...), conforme Planilha de Preços Unitários - PPU apresentada, bem como em conformidade com a planilha de “*Composição de Preço Unitário – CPU*”; assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Pelo presente, declaramos ainda que:

- a) Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos;
- b) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento desta proposta de preços, ressalvando que, na hipótese de RECURSO, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade desta proposta de preços não correrá durante o período de recebimento e julgamento dos recursos;
- c) No fornecimento dos bens ou prestação de serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos de entrega estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

pela perfeita execução das obrigações assumidas;

- d) O n.º da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é [...].
- e) Estou ciente que, nos termos do edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP- Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):
- Nome: [...]
 - CPF: [...]
 - Cargo: [...]
 - E-mail: [...]
- f) Não sendo a hipótese de assinatura digital, o(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura dos instrumentos contratuais, será(ão):
- Nome: [...]
 - CPF: [...]
 - Cargo: [...]
 - E-mail: [...]

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.

Local, [...] de [...] de 20[...]
*Nome e assinatura do Responsável Legal pelo
LICITANTE (Preencher em papel timbrado da
empresa)*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO **DTC/DAF/PRE** Nº xx.26**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS	2
CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.....	6
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS	8
CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E SEGUROS.....	8
CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES	9
CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES	11
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.....	14
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	15
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS	15
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO.....	17
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO	18
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	19
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MATRIZ DE RISCOS	19
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	21
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONDOTA DAS PARTES	21
CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO	22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026

CONTRATO **DTC/DAF/PRE** Nº **xx.26**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS E **CONTRATADO**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.025.313/0001-81, com endereço na Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51111-010, doravante denominada **COPERGÁS**, neste ato conjuntamente representada na forma de seu Estatuto Social; e, do outro lado, a empresa **CONTRATADO- RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede na **ENDEREÇO COM CEP**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo (a) Sr./Sra **NOME REPRESENTANTE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **0000000 XXX-UF**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado (a) na cidade de **CIDADE-UF**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, obedecendo ao processo em epígrafe, aprovado na **XXXª Reunião de Diretoria Executiva da COPERGÁS, que ocorreu no dia XX de XXXXX de 20xx**, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Aquisição de smartphones com sistema ios e acessórios**, conforme especificado no Anexo Q4-termo de referência/Memorial Descritivo.

1.2 O presente Contrato está devidamente aprovado **conforme NOR-DIREX-001 pelo Gerente xxxxx e pelo Diretorxxxxxx / na XXXª Reunião de Diretoria Executiva, que ocorreu no dia XX de XXXXX de 20xx e na /Conselho de Administração da COPERGÁS, que ocorreu no dia XX de XXXXX de 20xx.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto a que se refere este Contrato será executado sob a forma de execução INDIRETA, com **FORNECIMENTO PARCELADO/ FORNECIMENTO INTEGRAL** de acordo com os ANEXOS Q4 e demais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXX,00 (INDICAR VALOR POR EXTENSO)**, em conformidade com o disposto na proposta do **CONTRATADO**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

3.1.1 O valor a ser pago pela **COPERGÁS** pela execução dos serviços, será o resultado do somatório dos valores dos preços parciais estabelecidos na “Planilha de Preços Unitários - PPU” aplicados aos serviços efetivamente realizados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, observando-se o disposto no item 5.1.1 abaixo.

3.2 Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.3 Fica assegurado à **COPERGÁS** o direito de deduzir de qualquer documento de cobrança do **CONTRATADO**, as importâncias correspondentes às multas e/ou débitos a que ele, porventura, tiver dado causa.

3.4 Os documentos de cobrança deverão vir com os seguintes dados da **COPERGÁS**: CNPJ/MF nº. 41.025.313/0001-81 e I.E 0190930-47.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto deste Contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **COPERGÁS**, na seguinte classificação orçamentária:

Centro de Custo: 2.06.0031 – INVESTIMENTO GETI.
Elemento: Investimento.
Conta Orçamentária: 33007002 – Informática – Hardware.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelos itens do objeto executado ocorrerá o pagamento ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento, no escritório da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**, na Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51111-010, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos serviços e de eventual reajuste.

5.1.1.1 O cronograma de pagamento ocorrerá da seguinte forma:

APRESENTAÇÃO NA COPERGÁS	PAGAMENTO
DIA	
01 A 30 OU 31	Na quinta-feira da segunda semana seguinte à semana de apresentação do documento de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026

	cobrança legalmente aceito na COPERGÁS. (*)
--	--

Obs:

(*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil posterior.

Obs.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA

5.1.1.2 O valor será pago após o recebimento definitivo do(s) item(ns) do objeto executado, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, juntamente com seu arquivo XML, e apresentação à **COPERGÁS** no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, sob protocolo o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, com a chave de acesso da NF-e, a qual passará a ser devida após o aceite pela **COPERGÁS**.

5.1.1.3 Quando o **CONTRATADO** tiver seu endereço fiscal na cidade de Recife, mas execute os serviços contratados em outros Municípios, ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, juntamente com seu arquivo XML, deverá observar a obrigatoriedade de fazer o seguinte registro no rodapé da nota (campo OUTRAS INFORMAÇÕES):

NOTAS: O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço. O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local de prestação do serviço: (nome do Município)

EXEMPLO:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008;✓ O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço;✓ O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço. |
|---|

5.1.1.4 Caso o **CONTRATADO** não esteja obrigado a emitir a NF-e, apresentará à **COPERGÁS**, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, sob protocolo, a Nota Fiscal/Fatura, as quais passarão a ser devidas após a aprovação pela fiscalização da **COPERGÁS**.

5.1.1.5 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em favor do **CONTRATADO**, no Banco **NOME BANCO**; Agência nº **Nº AGENCIA**, Conta Corrente nº **Nº CONTA**. Na NF-e, no DANFE e na Nota Fiscal/Fatura deverá constar, além das informações usuais, o número do processo licitatório e do Contrato.

5.1.1.6 Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades na NF-e, na Nota Fiscal/Fatura ou na impossibilidade de acesso à respectiva NF-e por erros constantes na DANFE, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o **CONTRATADO** apresente

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

novo documento de cobrança com a devida correção, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.1.2 Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **COPERGÁS**.

5.1.3 Os valores incluídos em eventual Boletim de Reajuste (BR) poderão ser pagos simultaneamente com os do Boletim de Medição (BM) correspondente.

5.1.4 O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução do objeto, as particularidades tributárias em face de regime especial de tributação (quando for o caso), bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.5 O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado pelo gestor do Contrato **COPERGÁS**.

5.1.6 Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da quantidade dos serviços.

5.2 O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.1 Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social e aos Débitos Trabalhistas, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.2 Prova de regularidade de situação relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT); e,

5.2.3 Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

5.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

5.3 Os pagamentos poderão ser suspensos ou terem parcelas deduzidas, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

5.3.1 Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 Danos causados à **COPERGÁS** ou a terceiros.

5.3.3 A **COPERGÁS** poderá deduzir dos valores a serem pagos ao **CONTRATADO**:

- a) As quantias devidas pelo **CONTRATADO** a qualquer título;
- b) O valor das multas porventura aplicadas pela **COPERGÁS**, em decorrência de inadimplemento deste Contrato;
- c) O valor de todos e quaisquer prejuízos causados pelo **CONTRATADO** à **COPERGÁS** e/ou, o valor do reembolso de pagamentos feitos pela **COPERGÁS** a terceiros, decorrentes de indenizações ou demais obrigações judiciais, administrativas e/ou extrajudiciais, cuja responsabilidade couber exclusivamente ao **CONTRATADO**;

5.4 Caso a **COPERGÁS** deixe de efetuar o pagamento na data prevista, incorrendo em mora, e desde que tenham sido cumpridas todas as exigências pelo **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente através da taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, a qual fica adotada pelas partes como índice simultâneo de atualização e de juros de mora por inadimplência contratual decorrente de culpa exclusiva da **COPERGÁS**.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Após o prazo de 12 (doze) meses a iniciar da data da apresentação da proposta por parte do **CONTRATADO**, o valor unitário dos itens que compõem o objeto do Contrato poderá ser reajustado pelo IPCA – fornecido pelo IBGE.

$$R = \left(\frac{li - lo}{lo} \right) V$$

Em cuja fórmula:

R = Valor do reajuste;
li = Índice do décimo segundo mês contado do mês da apresentação da proposta, ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;
lo = Índice do mês da apresentação da proposta;
V = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;
I= Índice de Reajuste Previsto contratualmente.

6.2 Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos fornecimentos, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **COPERGÁS**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

6.3 O CONTRATADO deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, após completado o período exposto no item 6.1 do contrato, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação/renovação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.3.1 O CONTRATADO deverá pleitear o reajuste de preços até a data de eventual renovação e antes do final da vigência total do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021.

6.3.1.1 O reajustamento dos preços ocorrerá apenas a partir da data de solicitação, que quando anterior considerará o limite de 12 meses da apresentação da proposta.

6.3.2 Ocorrerá preclusão do direito ao reajuste quando o contratado celebrar aditamento sem opor ressalvas quanto a aplicação do reajuste.

6.3.3 Nos aditamentos que versarem sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, os itens reequilibrados terão como nova data-base do reajuste, para início da contagem do prazo, o mês da celebração do aditamento.

6.3.4 Nas alterações contratuais qualitativas, quais sejam as que incluam novos itens aos contratos, tais itens terão data-base do reajuste, para início da contagem do prazo, o mês da celebração do aditamento.

6.4 O cálculo do reajuste incidirá apenas sobre o saldo contratual verificado no momento da solicitação do reajuste pelo CONTRATADO, e não incidirá reajuste sobre o saldo de fornecimentos previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva do CONTRATADO, ocorrência que deve ser verificada pela Gestão do contrato ao analisar o pleito.

6.4.1 Também não incidirá reajuste nos casos em que os itens forem requisitados pela gestão do contrato, com a expedição de pedido e / ou Autorização Contratual e / ou Autorização de Fornecimento antes da anualidade prevista no item 6.1 do contrato.

6.5 O percentual de reajuste será aplicado por meio de apostila na forma do Art.81, parágrafo 7º da Lei Federal nº 13.303/2016.

6.6 Após a assinatura de aditamentos contratuais referentes a renovação, ou prorrogação do contrato, sem provocação do CONTRATADO para reajuste contratual, precluirá o direito a reajuste do período inicial, passando a ser considerando o marco inicial, para fins de apuração do percentual do índice previsto, o prazo de início da vigência da prorrogação/renovação contratual.

6.7 Nos casos de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro a data da concessão do reequilíbrio passará a ser considerada como marco inicial, para fins de apuração do percentual do índice de reajuste previsto.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir **da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante justificativa, conforme Regulamento de licitações e Contratos da COPERGÁS e Lei Federal nº 13.303/2016.

7.2 O prazo de fornecimento do presente Contrato é de **15 (quinze) dias**, contados a partir **do recebimento da AC-autorização contratual pelo CONTRATADO**, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante justificativa, conforme Regulamento de licitações e Contratos da COPERGÁS e Lei Federal nº 13.303/2016

7.2.1 Não caberá qualquer extensão do prazo de execução do objeto, caso a FISCALIZAÇÃO o recuse, em face de ter sido executado em desacordo com o projeto e/ou especificações.

7.2.2 O **CONTRATADO** deverá executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela **COPERGÁS** no Anexo Q4, que fazem parte integrante desse instrumento, assim como a proposta apresentada.

7.2.3 O objeto desta licitação será recebido pelo gestor do Contrato, após a verificação das especificações e da conformidade do que for executado com as propostas apresentadas.

7.2.4 Se quando do recebimento do objeto contratado, o gestor e/ou fiscal do Contrato da **COPERGÁS** verificar qualquer inconformidade com as especificações técnicas exigidas constantes no Termo de referência/Memorial Descritivo - ANEXO Q4, o **CONTRATADO** fica obrigado a sanar as irregularidades no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da ciência que deverá ser dada pela **COPERGÁS**.

7.2.5 O **CONTRATADO** se obriga a contatar previamente com o gestor do Contrato da **COPERGÁS** para acertar as peculiaridades dos serviços, respeitando o prazo contratual.

7.2.6 O objeto a ser executado no intervalo de tempo mensal somente será considerado recebido e concluído após o ATESTO na Nota Fiscal pelo fiscal do Contrato da **COPERGÁS**.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E SEGUROS – NÃO APLICÁVEL

8.1 O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início da vigência do contrato ou em outro prazo previamente acordado em Ata de Reunião no início do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, §1º, da

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

Lei Federal nº 13.303/2016, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 Esta Garantia deverá ser válida durante 90 (noventa) dias após o termo final de vigência do Contrato, devendo ser renovada a cada aditamento de renovação de prazo e valor proporcionalmente ao valor contratual, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA fornecido pelo IBGE.

8.2 Os seguros anteriormente citados, deverão ser válidos até a data da aceitação definitiva, por parte da COPERGÁS, dos serviços objeto do Contrato, ou até 90 (noventa) dias após o encerramento do Contrato;

8.3 Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o CONTRATADO obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela COPERGÁS.

– NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Além das previstas no Termo de Referência/Memorial Descritivo são obrigações da **COPERGÁS**:

I - Fiscalizar a execução do objeto contratado, inclusive o cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas do **CONTRATADO** frente aos funcionários alocados na execução dos serviços;

II - Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

III – Comunicar, preferencialmente, formalmente e por escrito ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade na prestação dos serviços, solicitando, quando possível, o reparo ou retificação do serviço executado, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

IV - Recusar o recebimento do serviço que não atenda às especificações indicadas em Contrato e Termo de Referência/Memorial Descritivo;

V - Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

VI - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO** relacionados à execução contratual.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

VII - Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do Contrato.

9.2 Além das previstas no Termo de Referência/Memorial Descritivo, são obrigações do **CONTRATADO**:

I – Executar diretamente o objeto deste Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **COPERGÁS**, obedecendo as especificações, quantitativos e orientações do Termo de Referência/Memorial Descritivo;

II – Fornecer bens novos, conforme proposta, programando, antecipadamente, com a gestão do Contrato a entregados bens;

III – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios;

IV – Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação, previstas em edital, devendo apresentar as devidas comprovações quando solicitada;

V – Acatar as determinações da FISCALIZAÇÃO do serviço contratado;

VI – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **COPERGÁS**, obrigando-se a atender prontamente as medidas requeridas e decorrentes de eventuais reclamações;

VII – Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à **COPERGÁS** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **COPERGÁS**;

VIII– Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, que não for permitido e delimitado no Termo de Referência/Memorial Descritivo e sem a devida autorização por parte da **COPERGÁS**;

IX - Fornecer todos os uniformes e equipamentos de proteção individuais necessários ao desempenho da atividade objeto destes serviços;

X – diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os colaboradores da **COPERGÁS**;

XI – indicar preposto responsável pela coordenação e supervisão dos serviços, com o qual a gestão e fiscalização do Contrato tratarão, com o cumprimento rigoroso das atividades e horários estabelecidos;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

XII – responder por todos os danos causados por seus empregados e prepostos à **COPERGÁS**, ou a terceiros, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições isentando o **COPERGÁS** de todas e quaisquer responsabilidades que possam surgir;

XIII – repor, no prazo de setenta e duas horas, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

XIV – instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **COPERGÁS**, bem como acatar as orientações da gestão e fiscalização da **COPERGÁS**, inclusive de seus Técnicos e Engenheiros de Segurança quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

XV – fornecer todos os EPI's necessários ao desempenho da atividade objeto destes serviços;

XVI - Responsabilizar-se, com exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da **COPERGÁS**. Caso esta (**COPERGÁS**) seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, o **CONTRATADO** obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá as despesas processuais e os honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

9.2.1 A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos no inciso XVI do item 9.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **COPERGÁS**, nem pode onerar o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **COPERGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO**, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, as seguintes penalidades:

10.1.1 advertência;

10.1.2 multa;

10.1.3 suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **COPERGÁS** por até 2 (dois) anos, quando o **CONTRATADO**:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

- a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou não assinar a **AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL(AC)/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**;
- b. Ensejar retardamento da execução do objeto contratado sem justificativa;
- c. Não mantivera proposta;
- d. Falhar na execução do Contrato;
- e. Reiterar de forma excessiva mesmo comportamento já punido ou desse omitir em adotar providências para reparação de erros.
- f. Cometer ato que seja previsto como crime pela legislação penal, como ato de improbidade administrativa ou como ato lesivo à administração pública, nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g. Provocar a rescisão do Contrato ou impedir a sua celebração;
- h. Causar prejuízo grave para a **COPERGÁS**, inclusive de imagem;

10.1.3.1 O retardamento da execução, conforme previsto na alínea “b” do subitem 9.1.3, estará configurado quando o **CONTRATADO**:

10.1.3.1.1 Atrasar a entrega por mais de 10 (cinco) dias do prazo previsto contratualmente, sem indicar quaisquer causas justificadas e aceitas pela **COPERGÁS**;

10.1.3.1.2 Descumprir as obrigações contratuais diversas da entrega do bem, sem causa justificada e aceita pela **COPERGÁS**;

10.2. As sanções previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.3 deste Contrato poderão ser aplicadas em conjunto com a sanção de multa.

10.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento do presente Contrato.

10.4. A penalidade de multa será aplicada no caso de descumprimento dos prazos contratuais, especialmente quanto aos prazos de entrega, e será calculada da seguinte forma:

I – 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do(s) Item(ns) referente (s) ao fornecimento entregue fora dos prazos contratuais estipulados ou pendente de entrega, calculada por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela **COPERGÁS**;

II – 0,33% (trinta e três décimos por cento) do valor do Contrato, referente ao descumprimento de outras disposições contratuais apontadas pela **FISCALIZAÇÃO da COPERGÁS**, calculada por dia de atraso, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela **COPERGÁS**;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

10.5. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas aplicadas fica limitado a 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato, percentual que se alcançado configurará a falha na execução do Contrato previsto na alínea “d” do item 10.1.3, podendo acarretar inclusive a rescisão contratual, a critério da **COPERGÁS**.

10.6 O valor da multa, quando ultrapassado 12 meses da data limite da apresentação da proposta, será aplicado sobre o valor reajustado do evento a que lhe deu causa.

10.7 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o Contrato, poderá a **COPERGÁS** aplicar ao **CONTRATADO** multa compensatória, em caráter de restituição, de até 100 % (cem por cento) do valor do débito eventualmente atribuído à **COPERGÁS**, em razão do inadimplemento de obrigações pelo **CONTRATADO**, sejam de ordem trabalhista, previdenciária, tributária, cível ou de terceiros.

10.7.1 O pagamento da referida multa não eximirá o **CONTRATADO** da obrigação de restituir à **COPERGÁS** o valor que a ela for imposto por força de eventual condenação solidária ou subsidiária proferida por autoridade judicial e/ou administrativa, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

10.7.2 O limite e o reajustamento, previstos respectivamente nos itens 9.5 e 9.6 desta Cláusula, não se aplicarão às multas eventualmente aplicadas com base no item 9.7 acima.

10.8 A(s) multa(s) a que porventura o **CONTRATADO** der causa será(ão) descontada(s) da garantia contratual, caso existente, ou sendo insuficiente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **COPERGÁS** ou cobradas judicialmente.

10.9 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas no Termo de Referência/Memorial Descritivo, nem a responsabilidade do **CONTRATADO** por perdas e danos que causar à **COPERGÁS**, em consequência do inadimplemento contratual e suas falhas, sendo certo que quando houver conflito entre os documentos prevalecerão os que incidir sanção mais benéfica ao **CONTRATADO**.

10.10 O **CONTRATADO** poderá recorrer da aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação, caso em que a **COPERGÁS** comunicará em prazo hábil a manutenção ou relevação da multa.

10.11 Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula e no respectivo procedimento administrativo, observar-se-á o disposto no Regulamento Interno de

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

Licitações e Contratos da **COPERGÁS**, no que for compatível com o que expressamente estiver disposto no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. Além de amigavelmente, por acordo entre as partes, quando não restar prejuízos a COPERGÁS, o Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses abaixo, devendo ser formalizado por distrato.

11.1.1. Inexecução total, ou parcial;

11.1.2. Quando o montante de multas aplicadas superar o valor de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato;

11.1.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo CONTRATADO;

11.1.4 Descumprimento de obrigações contratuais, previstas no Termo de Referência e Contrato;

11.1.5. Subcontratação total ou parcial do objeto, cessão do Contrato não autorizadas pela COPERGÁS;

11.1.6. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.1.7.a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.1.8.a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

11.1.9.ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente o caráter competitivo de procedimento licitatório; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar Contrato; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

11.1.10 Quando o CONTRATADO for agente econômico envolvido em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Coordenadoria de Governança, Conformidade e Risco;

11.2. Nas hipóteses dos itens 11.1.3 e 11.1.4, a **COPERGÁS** pode conceder prazo, para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas, suas condições de habilitação, ou obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.3. O procedimento de rescisão respeitará o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, oportunizando sempre prazo para sua manifestação, em conformidade com o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPERGÁS.

11.4. A rescisão contratual não retira a possibilidade de aplicações das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo de aditamento, observados os limites estabelecidos na Lei 13.303/16 e o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 A **COPERGÁS** exercerá a **FISCALIZAÇÃO** e/ou **INSPEÇÃO** dos fornecimentos por técnico(s) pertencente(s) ao seu quadro, e/ou de terceiros por ela contratados, designado(s) por escrito junto ao **CONTRATADO**, obrigando-se este a facilitar o pleno desempenho de suas atribuições.

13.1.1 O Gestor desse Contrato será o empregado público que ocupar a função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Na oportunidade, o Gestor é o (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº **XX**.

13.1.2 O Gestor poderá indicar quem realizará a fiscalização do Contrato, nomeando o respectivo fiscal por meio da Autorização Contratual (AC) ou outro documento.

13.1.3 Na ocasião de haver alteração de qualquer empregado público que exerçam a gestão ou fiscalização do Contrato, a **COPERGÁS** informará de imediato ao **CONTRATADO**, os novos responsáveis.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

13.2 O **GESTOR DO CONTRATO** e **FISCAL** da **COPERGÁS** deverão ter pleno conhecimento do contrato e das demais condições constantes do edital e seus anexos e terão os mais amplos poderes, inclusive para:

13.2.1 recusar fornecimento que não tenha sido executado de acordo com o projeto e/ou especificações.

13.2.2 recusar fornecimento ou suspender fornecimento que esteja em desacordo com o projeto, especificações ou com a boa técnica, ou ainda que atente contra a segurança do pessoal ou bens da COPERGÁS e/ou de terceiros.

13.2.3 suspender o fornecimento e sustar o pagamento de quaisquer documentos de cobrança, no caso de inobservância, pelo **CONTRATADO**, das exigências da FISCALIZAÇÃO da COPERGÁS, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.2.4 exigir que sejam refeitos fornecimentos se suspeitar da existência de vícios ocultos. Se os defeitos forem comprovados, a recomposição ficará por conta do **CONTRATADO**.

13.2.5 recusar fornecimentos que não atendam os requisitos de qualidade e exigir a retirada dos mesmos do local dos fornecimentos, dentro de um prazo determinado. Findo esse prazo, e não atendida a exigência, a COPERGÁS poderá proceder esta remoção, à custa do **CONTRATADO**.

13.2.6 dirimir dúvidas encontradas em desenhos ou especificações.

13.2.7 solicitar do **CONTRATADO** todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos fornecimentos.

13.2.8 propor aplicação das sanções previstas no Contrato, também o de suspender a execução dos serviços contratados e sustar o pagamento de quaisquer documentos de cobrança, no caso de inobservância, pelo **CONTRATADO**, das exigências da FISCALIZAÇÃO da **COPERGÁS**, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.2.9 exigir que sejam repostos produtos em desacordo com as especificações contratuais ou com vícios ocultos, correndo pelo **CONTRATADO** todas as despesas pelo refazimento dos serviços;

13.2.10 atestar as Notas Fiscais apresentadas pelo **CONTRATADO**, encaminhando-as ao gestor do Contrato para pagamento;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

13.2.11 providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pelo **CONTRATADO**, e atestadas pelo fiscal do Contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

13.3 A ação ou omissão, total ou parcial, da **FISCALIZAÇÃO** da **COPERGÁS** não exime o **CONTRATADO** da total responsabilidade pelos fornecimentos.

13.4 Na ocasião de haver alteração de qualquer empregado(a) público(a) que exerçam a gestão ou fiscalização do Contrato, a **COPERGÁS** informará de imediato ao **CONTRATADO**, os novos responsáveis.

13.5 Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO

14.1. No ato da entrega dos materiais, a **COPERGÁS** procederá a sua conferência para verificação de possíveis danos, sem que tal procedimento acarrete a perda da garantia originalmente prevista.

14.2. O recebimento dos materiais far-se-á mediante termo circunstanciado e ocorrerá:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, bem como das especificações e consequente aceitação.

14.3. Os bens que não respeitarem as condições estabelecidas neste Contrato e no Edital serão recusados pela **COPERGÁS** e colocados à disposição do **CONTRATADO**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis sejam retirados, com a pertinente reparação ou substituição. Caso o **CONTRATADO** não providencie a retirada dos bens recusados no prazo estabelecido, a **COPERGÁS** poderá, a seu critério, recolhê-los em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do **CONTRATADO**.

14.4. Na ocorrência de dano, extravio ou outro incidente durante o transporte do instrumento, todas as despesas de reposição ou de reenvio correrão por conta do **CONTRATADO** e o instrumento só será considerado entregue, quando recebido no Almoxarifado da **COPERGÁS**;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

14.5. Em caso de devolução por não conformidade ou por necessidade de reposição por dano, os fretes de retorno ao **CONTRATADO** e de reposição à **COPERGÁS** correrão à custa total do **CONTRATADO**.

14.6. Os serviços necessários às correções de danos nos equipamentos dentro do prazo de garantia, decorrentes de ação ou omissão do **CONTRATADO**, serão prestados sem ônus para a **COPERGÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

15.1 O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, nos limites estabelecidos no Termo de Referência/Memorial Descritivo, sem autorização prévia e por escrito da **COPERGÁS**.

15.1.1 Caso a **COPERGÁS** concorde com a subcontratação de parte dos serviços, objeto do Contrato, o subcontratado deverá atender às exigências de habilitação e qualificação, previstas por ocasião da contratação, exigências estas limitadas aos serviços a serem subcontratados, mantendo, contudo, integralmente, as responsabilidades assumidas pelo **CONTRATADO** perante a **COPERGÁS**.

15.1.2 Incumbe ao **CONTRATADO** dar pleno conhecimento do Contrato e seus Anexos ao subcontratado, eximindo a **COPERGÁS** de quaisquer reclamações futuras por parte do **CONTRATADO** e/ou subcontratado.

15.2 Nos casos de cessão do Contrato por ocasião das operações de alteração empresarial, tais como transformação, cisão, fusão e incorporação, deverá a alteração ser comunicada previamente à **COPERGÁS**, cabendo à **COPERGÁS** a aprovação da cessão.

15.2.1 Na ocasião da solicitação de aprovação da cessão deverá ser comprovado que a CESSIONÁRIA tem toda a documentação exigida na etapa de habilitação da licitação que decorreu no Contrato.

15.3 O **CONTRATADO** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato, salvo autorização prévia e por escrito da **COPERGÁS**.

15.3.1 Constará obrigatoriamente da autorização prévia que a **COPERGÁS** opõe ao cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento, pelo cedente, de todas as suas obrigações contratuais.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

15.4 A ocorrência dos casos acima, devidamente autorizados pela **COPERGÁS**, não exime o **CONTRATADO** de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

16.4. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) o edital da licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026- ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015/2026**, com todos os seus ANEXOS;
- b) a proposta final do **CONTRATADO**;
- c) circulares, se houver.

16.5 Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, também são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos, exceto quanto às penalidades.

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO K – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU (A SER PREENCHIDA);

ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO Q4 – Termo de Referência/Memorial Descritivo;**
- **ANEXO Q7 - Proposta do CONTRATADO e Planilha de Preços Unitários apresentadas na licitação (Modelos do Anexo K e L do Edital preenchidos);**
- **ANEXO Q13 – Especificações Técnicas;**

ANEXO Q15.1 - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

ANEXO Q15.2 - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

ANEXO Q15.3 - MINUTA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

ANEXO R - MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

ANEXO Q16 – MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MATRIZ DE RISCOS

17.1 Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo Q16 – Matriz de Riscos, o **CONTRATADO** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **COPERGÁS** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

17.1.1 Após a notificação, a **COPERGÁS** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADO**. Em sua decisão a **COPERGÁS** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADO** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

17.1.2 A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.1.3 O reconhecimento pela **COPERGÁS** dos eventos descritos no Anexo Q16 que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADO**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

17.2 As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

17.2.1 As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

17.2.2 As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

17.2.3 Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

17.2.3.1 O Contrato poderá ser rescindido mediante as hipóteses previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da **COPERGÁS**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

17.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

17.3 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não previstos no Anexo Q16 – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 No curso da execução deste contrato comprometem-se as partes a cumprir os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, protegendo e tratando os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato, para os fins a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONDUTA DAS PARTES

19.1 O **CONTRATADO** declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento da Lei Federal nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a não praticar quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública, desde a fase preparatória até a finalização da execução do Contrato.

19.2 Em relação às operações, serviços e outras atividades relativas a este Contrato:

19.2.1 As **PARTES** declaram, garantem e se comprometem que nem elas, nem suas afiliadas, realizaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, bem como realizarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, a entrega de qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja direta ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou empregado/funcionário público, partido político, representante de partido político, candidato a cargo eletivo ou qualquer outro indivíduo ou entidade pública ou privada, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento violar as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei Federal nº 12.846/2013, bem como declaram que têm pleno conhecimento e farão cumprir a **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À FRAUDE** da **COPERGÁS**, disponível em: <https://novo.copergas.com.br/portais/portal-da-governanca/images/pdf/aaPoliticaPrevenEnfrenta.pdf>

19.3 Adicionalmente, nas atividades econômicas e financeiras relativas a este Contrato, cada **PARTE** declara e garante que ela e suas afiliadas não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade, e cumprirão as demais normas referentes à lavagem de dinheiro.

19.4 Cada **PARTE** declara, garante e se compromete que nem ela, nem suas afiliadas, pagaram ou pagarão, direta ou indiretamente, por meio de qualquer pessoa ou entidade, quaisquer taxas, comissões ou reembolsos à outra **PARTE** ou às afiliadas da outra **PARTE**, e nem ofereceram, prometeram, autorizaram ou entregaram, tampouco oferecerão, prometerão, autorizarão ou entregarão à outra **PARTE** ou às afiliadas da outra **PARTE**, qualquer presente ou entretenimento de forma a influenciar ou induzir qualquer ação ou omissão em relação a este Contrato.

19.5 As **PARTES** declaram, garantem e se comprometem que possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção.

19.6 Cada **PARTE** deverá responder com razoável detalhamento e com suporte documental adequado a qualquer solicitação razoável da outra **PARTE** relacionada aos compromissos, garantias e declarações realizadas nesta Cláusula, sendo que as **PARTES** não serão obrigadas a apresentar informações protegidas por sigilo legal. Essa obrigação permanecerá válida independentemente do término do Contrato.

19.7 Cada **PARTE** deverá defender, indenizar e manter a outra **PARTE** isenta de responsabilidade em relação a reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas diretamente decorrentes de qualquer descumprimento desta Cláusula pela **PARTE** indenizante e suas afiliadas.

19.8 Cada **PARTE** declara e garante que reportará à outra **PARTE** qualquer solicitação ou oferta, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por qualquer **PARTE** ou suas afiliadas para a **PARTE** notificante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2 Assim, por estarem de comum acordo, para os fins do Artigo 10, Parágrafo Segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura digital do presente Contrato, comprovada por meio de certificação digital



Empresarial Ítalo Brasil Renda
Av. Conselheiro Aguiar, 1748
51111-010 Boa Viagem Recife PE
Telefone: (81) 3464.7401
0800 281 2002 ou 117
faleconosco@copergas.com.br
www.copergas.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

credenciado pela ICP-Brasil, válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste Contrato.

20.3 As PARTES estabelecem que para fins contratuais e legais a data de assinatura contratual será a data da última assinatura digital/eletrônica inserida no Contrato.

20.4 Fica dispensada a assinatura de testemunhas, visto ser este título executivo constituído e atestado por meio eletrônico e por ser a integridade do documento conferida por provedor de assinatura, artigo 784, §4º da Lei nº 13.105/2015.

Recife/PE, documento emitido eletronicamente em **DATA** de **MÊS** de **ANO**.

Pela **COPERGÁS**:

DIRETORA ADM. FINANCEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

Pelo **CONTRATADO**:

NOME REPRESENTANTE
DESIGNAÇÃO: SÓCIO/PROCURADOR

GESTOR DO CONTRATO:

REPRESENTANTE
CARGO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO Q4

1. Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é a AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM SISTEMA IOS E ACESSÓRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, cujos quantitativos e configurações encontram-se detalhados no Item 4.

2. Justificativa

2.1. Necessidade de Contratação da Aquisição

A contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de solução de mobilidade corporativa da Copergás, para suportar as operações fundamentais para o funcionamento da Companhia.

2.2. Vantagens para a Administração e sua Economicidade

A contratação da aquisição descrita neste Termo de Referência é vantajosa para a COPERGÁS por proporcionar a contratação com menor preço cotado, atendendo as especificações da legislação vigente.

2.3. Justificativa para aglutinação dos itens em mesmo lote

Os itens estão aglutinados em lote único por serem interdependentes para o uso e de maneira a gerar economia de tempo e recursos para a organização por meio da uniformidade do fornecimento.

2.4. Regime de fornecimento

O fornecimento do contrato será de forma integral, em parcela única.

3. Dotação Orçamentária

Centro de custo : 2.06.0031 – INVESTIMENTO GETI
Elemento : Investimento
Conta Orçamentária : 33007002 – Informática – Hardware

4. Descrição do Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SMARTPHONE COM SISTEMA iOS (IPHONE)	03
2	FONE DE OUVIDO SEM FIO	03

4.1. LOTE 01

4.1.1. **CONDIÇÕES DE USO:** equipamentos novos e lacrados;

4.1.2. ITEM 01 – SMARTPHONE COM SISTEMA iOS (IPHONE)

4.1.2.1. Quantidade: 03 (duas) unidades.

4.1.2.2. Fabricante: Apple;

4.1.2.3. Sistema Operacional: iOS 26 ou superior.

4.1.2.4. Cor: prateado;

4.1.2.5. Peso: até 300 gramas.

4.1.2.6. Conexões sem fio:

4.1.2.6.1. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/6/7, duas frequências simultâneas de 2,4 GHz e 5 GHz e velocidade de até 2,4 Gbps;

4.1.2.6.2. Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900);

4.1.2.6.3. MIMO 2x2;

4.1.2.6.4. Bluetooth: mínimo 6.0;

4.1.2.7. Rede celular:

4.1.2.7.1. UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA;

4.1.2.7.2. FDD-5G NR;

4.1.2.7.3. TDD-5G NR;

4.1.2.7.4. FDD-LTE;

4.1.2.7.5. TDD-LTE;

4.1.2.7.6. 5G (sub-6 GHz);

4.1.2.7.7. Gigabit LTE;

4.1.2.7.8. MIMO 4x4 e LAA;

4.1.2.7.9. GPS/GNSS;

4.1.2.7.10. Somente dados;

4.1.2.7.11. Chamadas Wi-Fi;

4.1.2.8. Cartão SIM:

4.1.2.8.1. Nano;

- 4.1.2.8.2. eSIM;
- 4.1.2.9. Dados Técnicos:
 - 4.1.2.9.1. Processador: mínimo 2x 4.26 GHz + 4x 2.60 GHz;
 - 4.1.2.9.2. Chipset: mínimo Apple A19 Pro;
 - 4.1.2.9.3. CPU: Apple CPU mínimo 6 núcleos;
 - 4.1.2.9.4. GPU: Apple GPU mínimo 6 núcleos;
 - 4.1.2.9.5. Neural Engine: mínimo 16 núcleos;
 - 4.1.2.9.6. Memória RAM: Mínimo de 12GB;
 - 4.1.2.9.7. Armazenamento interno: mínimo de 512GB;
- 4.1.2.10. Tela:
 - 4.1.2.10.1. Tela Super Retina XDR;
 - 4.1.2.10.2. Polegadas: mínimo de 6,9 polegadas na diagonal;
 - 4.1.2.10.3. Tecnologia ProMotion;
 - 4.1.2.10.4. Iluminação: retroiluminada por OLED;
 - 4.1.2.10.5. Resolução: mínima de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp;
 - 4.1.2.10.6. HDR;
 - 4.1.2.10.7. True Tone;
 - 4.1.2.10.8. Ampla tonalidade de cores (P3);
 - 4.1.2.10.9. Resposta tátil;
 - 4.1.2.10.10. Proporção de contraste: 2.000.000:1;
 - 4.1.2.10.11. Revestimo antirreflexo;
 - 4.1.2.10.12. Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 3000 nits (ambiente externo); brilho mínimo de 1 nit;
 - 4.1.2.10.13. Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade;
 - 4.1.2.10.14. Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres;
- 4.1.2.11. Câmera:
 - 4.1.2.11.1. Sistema de câmera:
 - 4.1.2.11.1.1. Fusion principal de 48 MP: 24 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP);
 - 4.1.2.11.1.2. Fusion ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura $f/2.2$ e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP);
 - 4.1.2.11.1.3. Fusion teleobjetiva de 48 MP: 100 mm (4x), abertura $f/2.8$, Focus Pixels híbrido, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor 3D e foco automático, design em tetraprisma;
 - 4.1.2.11.2. Zoom in de 8x com qualidade óptica, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom de 16x com qualidade óptica;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1.2.11.3. Zoom digital até 40x;
- 4.1.2.11.4. Lente-padrão configurável (Fusion principal);
- 4.1.2.11.5. Lente coberta com cristal de safira;
- 4.1.2.11.6. Flash True Tone Adaptativo;
- 4.1.2.11.7. Photonic Engine;
- 4.1.2.11.8. Deep Fusion;
- 4.1.2.11.9. HDR Inteligente 5;
- 4.1.2.11.10. Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade;
- 4.1.2.11.11. Iluminação de Retrato com seis efeitos;
- 4.1.2.11.12. Modo Noite;
- 4.1.2.11.13. Panorama (até 63 MP);
- 4.1.2.11.14. Nova geração de Estilos Fotográficos;
- 4.1.2.11.15. Fotos espaciais;
- 4.1.2.11.16. Fotografia macro de 48 MP;
- 4.1.2.11.17. ProRAW;
- 4.1.2.11.18. Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos;
- 4.1.2.11.19. Correção de lente (Fusion ultra-angular);
- 4.1.2.11.20. Correção avançada de olhos vermelhos;
- 4.1.2.11.21. Estabilização automática de imagem;
- 4.1.2.11.22. Modo de Série;
- 4.1.2.11.23. Fotos com localização geográfica;
- 4.1.2.11.24. Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG

4.1.2.12. Gravação de vídeo:

- 4.1.2.12.1.1. Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion principal) ou 120 qps (Fusion principal);
- 4.1.2.12.1.2. Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion principal);
- 4.1.2.12.1.3. Gravação de vídeo 720p Dolby Vision a 30 qps;
- 4.1.2.12.1.4. Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps;
- 4.1.2.12.1.5. Modo Ação até 2.8K Dolby Vision a 60 qps;
- 4.1.2.12.1.6. Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30 qps;
- 4.1.2.12.1.7. Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa;
- 4.1.2.12.1.8. ProRes RAW;
- 4.1.2.12.1.9. Academy Color Encoding System;
- 4.1.2.12.1.10. Apple Log 2;
- 4.1.2.12.1.11. Compatível com Genlock6 Gravação de vídeo macro, inclusive

em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p até 240 qps e 4K Dolby Vision até 120 qps (Fusion principal);

- 4.1.2.12.1.12. Captura Dupla até 4K Dolby Vision a 30 qps;
- 4.1.2.12.1.13. Vídeo em time-lapse com estabilização;
- 4.1.2.12.1.14. Time-lapse com modo Noite;
- 4.1.2.12.1.15. Vídeo QuickTake até 4K Dolby Vision a 60 qps;
- 4.1.2.12.1.16. Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion principal);
- 4.1.2.12.1.17. Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (Fusion teleobjetiva);
- 4.1.2.12.1.18. Zoom digital até 15x;
- 4.1.2.12.1.19. Zoom de áudio;
- 4.1.2.12.1.20. Flash True Tone;
- 4.1.2.12.1.21. Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p);
- 4.1.2.12.1.22. Vídeo com foco automático contínuo;
- 4.1.2.12.1.23. Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K;
- 4.1.2.12.1.24. Zoom durante a reprodução;
- 4.1.2.12.1.25. Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264, ProRes e ProRes RAW;
- 4.1.2.12.1.26. Gravação em estéreo e Áudio Espacial;
- 4.1.2.12.1.27. Quatro microfones com qualidade de estúdio;
- 4.1.2.12.1.28. Redução de ruído de vento;
- 4.1.2.12.1.29. Mixagem de Áudio;

4.1.2.13. Autenticação Segura:

- 4.1.2.13.1. Face ID;
- 4.1.2.13.2. Reconhecimento facial pela câmera;

4.1.2.14. Bateria:

- 4.1.2.14.1. Íon de Lítio;
- 4.1.2.14.2. Compatível com recarga rápida;
- 4.1.2.14.3. Reprodução de vídeos por até 37 horas;

4.1.2.15. Sensores:

- 4.1.2.15.1. Face ID;
- 4.1.2.15.2. Scanner LiDAR;
- 4.1.2.15.3. Barômetro;
- 4.1.2.15.4. Giroscópio de alto alcance dinâmico;
- 4.1.2.15.5. Acelerômetro de força g de alta intensidade;
- 4.1.2.15.6. Sensor de proximidade;

4.1.2.15.7. Dois sensores de luz ambiente;

4.1.2.16. Recarga e conexões:

4.1.2.16.1. Porta USB-C compatível com Thunderbolt / USB 4;

4.1.2.17. Acessórios:

4.1.2.17.1. Cabo carregador USB-C: comprimento mínimo 0,8 metro e ambas as portas no padrão USB-C;

4.1.2.17.2. Adaptador de energia USB-C de 20W:

4.1.2.17.2.1. Potência de saída: 20 watts;

4.1.2.17.2.2. Tensão de entrada: 100-240V AC, 50-60Hz;

4.1.2.17.2.3. Tensão de saída: 5V DC;

4.1.2.18. Modelos de referência:

4.1.2.18.1. iPhone 17 Pro Max.

4.1.3. **ITEM 02 – FONE DE OUVIDO SEM FIO**

4.1.3.1. Quantidade: 03 (três) unidades;

4.1.3.2. Fabricante: Apple;

4.1.3.3. Compatibilidade: deve ser compatível para uso do ITEM 01;

4.1.3.4. Características:

4.1.3.4.1. Sensores (cada fone do par):

4.1.3.4.1.1. Microfones duplos com filtragem espacial;

4.1.3.4.1.2. Microfone voltado para dentro;

4.1.3.4.1.3. Sensor de detecção da pele;

4.1.3.4.1.4. Acelerômetro com detecção de movimento;

4.1.3.4.1.5. Acelerômetro com detecção de voz;

4.1.3.4.1.6. Medição de frequência cardíaca para treinos;

4.1.3.4.1.7. Controle por toque;

4.1.3.4.2. Chip: mínimo H2 da Apple para fones de ouvido;

4.1.3.4.3. Resistência: IP57 a poeira, suor e água;

4.1.3.4.4. Cancelamento Ativo de Ruído;

4.1.3.4.5. Isolamento de Voz;

4.1.3.4.6. Bluetooth: mínimo 5.3;

4.1.3.4.7. Estojo de recarga MagSafe (USB-C) com alto-falante e entrada para cordão;

4.1.3.4.8. Bateria:

4.1.3.4.9. Até 8 horas de áudio com apenas uma recarga com o Cancelamento Ativo de Ruído ativado (até 7,5 horas com Áudio Espacial e Rastreamento Dinâmico da Cabeça ativados);

- 4.1.3.4.10. Até 6,5 horas de áudio com apenas uma recarga com medição de frequência cardíaca durante exercícios;
- 4.1.3.4.11. Até 10 horas de áudio com apenas uma recarga com o modo Aparelho Auditivo;
- 4.1.3.5. Modelos de referência:
 - 4.1.3.5.1. AirPods Pro (3ª geração).
 - 4.1.3.5.1.1. GARANTIA:
 - 4.1.3.5.1.1.1. Todos os equipamentos devem possuir garantia direto com o fabricante, por um período mínimo de 12 (Doze) meses;
 - 4.1.3.5.1.1.2. A data de início da cobertura da garantia deverá após a data de recebimento e validação dos equipamentos pela área de Gerência de Tecnologia da Informação;
 - 4.1.3.5.1.1.3. A garantia deverá estar registrada no site do fabricante antes da entrega, para conferência dos equipamentos;
 - 4.1.3.5.1.1.4. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
 - 4.1.3.5.1.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer, no momento da entrega dos equipamentos contidos no LOTE 01, a relação de todos os respectivos seriais que serão submetidos ao controle da Garantia;
 - 4.1.3.5.1.1.6. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter seus registros na descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
 - 4.1.3.5.1.1.7. Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 8 horas por dia, 5 dias por semana;
 - 4.1.3.5.1.1.8. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
 - 4.1.3.5.1.1.9. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa;
 - 4.1.3.5.1.1.10. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site);
 - 4.1.3.5.1.1.11. Tempo de reparo para falhas de hardware: 5 dias úteis após a abertura do chamado;
 - 4.1.3.5.1.1.12. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente por ele credenciada;
 - 4.1.3.5.1.1.13. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não

sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

4.1.3.5.1.1.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.3.5.1.1.15. A garantia da bateria deve ser de pelo menos 01 ano;

5. Valor da aquisição

5.1. Valor da aquisição conforme Anexo P (Planilha de Preço Unitário do Orçamento - PPUO).

6. Prazo de execução e vigência do contrato

6.1. O prazo de vigência do Contrato será, de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e de fornecimento de 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização Contratual (AC) pelo CONTRATADO.

6.2. Não obstante os prazos de vigência e execução do contrato encerrarem-se, o FORNECEDOR se obriga a manter a garantia dos produtos fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos produtos. Prazo de execução e vigência do contrato

6.3. O prazo de vigência do Contrato será, de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e de fornecimento de 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização Contratual (AC) pelo CONTRATADO.

6.4. Não obstante os prazos de vigência e execução do contrato encerrarem-se, o FORNECEDOR se obriga a manter a garantia dos produtos fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos produtos.

7. Local e demais condições de execução do objeto

7.1. O FORNECEDOR deverá efetuar a entrega do material, dentro do horário de expediente, a saber: das 08h às 11h e das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, em um dos endereços abaixo:

7.2. Base Operacional da Copergás em Jaboatão dos Guararapes na Rodovia BR-101 Sul, Km 86,5, Bloco A, Condomínio Riacho Verde (ao lado da FIABESA), Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-160;

7.3. Os objetos serão recebidos pela GETI (Gerência de Tecnologia da Informação), após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas e após recebimento de documentação que comprove que o fabricante dos equipamentos garante sua funcionalidade de acordo com os itens de garantia especificados neste Termo de Referência.

8. Forma de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única pela COPERGÁS, mediante depósito bancário/boleto, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços pela Copergás, na quinta-feira da segunda semana seguinte à semana de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e demais documentações acessórias exigidas em contrato.

9. Obrigações do contratado

9.1. Entregar os produtos conforme descritos neste Termo de referência.

10. Cronograma físico-financeiro (NÃO APLICÁVEL)

11. Proteção de Dados Pessoais

11.1. No curso da execução do contrato, caso seja identificada a necessidade de tratamento de dados pessoais de titulares que mantêm relacionamento com a COPERGÁS, as partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato, para os fins que se destinam.

11.2. A CONTRATADA deverá comunicar à COPERGÁS a ocorrência de incidente de segurança da informação, privacidade ou sua suspeita, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, comprometendo-se a informar a COPERGÁS por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do incidente, colaborando com qualquer investigação que venha a ser realizada, pela COPERGÁS, ANPD, ou qualquer outro órgão de controle.

11.3. As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança da informação ou privacidade, nos termos da legislação vigente, mas a COPERGÁS garante, no âmbito dessa contratação, o seu direito de regresso, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento.

11.4. A Subcontratação do tratamento de dados pessoais será permitida apenas com o prévio e expresso consentimento da COPERGÁS, permanecendo a CONTRATADA como responsável, por quaisquer atos ou omissões da Subcontratada que resultem no tratamento inadequado, violação, vazamento dos dados em desconformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.5.** O prazo das obrigações acima destacadas está vinculado a vigência da contratação dos serviços objeto deste termo de referência.
- 11.6.** Caso verificada a criticidade do tratamento de dados pessoais, em relação ao objeto deste termo de referência contará a minuta do contrato com cláusulas específicas sobre o Tratamento de dados pessoais.

12. Considerações gerais

- 12.1.** Caso haja qualquer divergência entre os produtos recebidos e as especificações contidas neste Termo de Referência, os mesmos deverão ser substituídos sem custos para a COPERGÁS em um prazo máximo de **10 (dez) dias**, ficando ainda todos os custos relativos ao transporte por conta do FORNECEDOR.
- 12.2.** Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas pertinentes;
- 12.3.** Deverão estar inclusos e informados todas as taxas e impostos devidos na formação dos preços;
- 12.4.** Os custos do frete são de responsabilidade do fornecedor. O frete compreende o transporte e o descarrego.

13. Realização de Integração de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente

- 13.1.** Todo colaborador do CONTRATADO que venha realizar algum serviço de forma presencial deverá realizar a integração da área de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente da Copergás;
- 13.2.** A integração será feita de forma remota, em dia e horário a serem definidos pela Copergás. Possui duração de 08 minutos e será realizada nas dependências do próprio CONTRATADO, por meio de exibição de vídeo disponibilizado pela Companhia;
- 13.3.** Os minutos disponibilizados para a realização da integração do colaborador não serão contabilizados como tempo de execução do contrato;
- 13.4.** Para cada colaborador que for realizar a integração deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.5.** Cópia da Ficha de Registro de Empregado devidamente assinada e carimbada (empregado e empregador);
- 13.6.** Cópia da Carteira Profissional das págs.: folha com foto, qualificação civil e contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

de trabalho.

- 13.7.** ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido no máximo 12 (doze) meses da data de realização da integração

14. Anexos (NÃO APLICÁVEL)

**MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S) - TRPS
ANEXO Q15.1**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S)

Tendo sido concluído(s) no dia/.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a **COPERGÁS** e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....

(Nome do Representante da COPERGÁS)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

**MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) - TRDS
ANEXO Q15.2**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a COPERGÁS e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....
(Nome do Representante da COPERGÁS)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

**MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia/..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a **COPERGÁS** e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à **COPERGÁS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data....

.....
(Nome do Representante da COPERGÁS)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

Testemunhas:

(Nome)

.....
CIC

(Nome)

Nome do **CONTRATADO**
CIC

**MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3**

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela COPERGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

Aquisição de Iphones

Riscos		Impacto	Vulnerabilidade	Nível de Exposição	Sugestão para Mitigação do Risco	Responsável		Observação
Grupo de Risco	Descrição					Contratado	Contratante	
Prazo	Atraso na entrega do material por conta de problemas com fornecedores e/ou logísticos.	3	0		Acompanhar os prazos de entrega junto ao Contratado. Aplicação das penalidades previstas no contrato e nos documentos constantes no processo licitatório.	X	X	
Qualidade	Reprovação técnica do objeto por especificação, materiais, insumos e equipamentos estarem em desconformidade com os requisitos técnicos e contratuais.	3	0		Análise detalhada das propostas técnicas e comerciais apresentadas na licitação. Confrontar especificações das propostas técnicas e comerciais apresentadas na licitação e do edital com os equipamentos entregues no momento da entrega.		X	
Prazo	Material não entregue por motivos diversos (indisponibilidade no mercado, indisciplina do contratado).	3	0		Manter contato frequente com o fornecedor. Aplicação das penalidades previstas no contrato e nos documentos constantes no processo licitatório.	X		
Custo	Atraso no pagamento ao contratado por problema com fluxo de pagamento.	2	0		Melhorar planejamento financeiro		X	
Conformidade	Atraso no pagamento ao contratado por falha na apresentação de documentação necessária ao pagamento.	2	0		Entregar notas fiscais, certidões válidas e demais documentações necessárias dentro do prazo.	X		
Custo	Sinistro com o material durante o serviço de transporte e manuseio (carga e descarga).	3	0	1	Contratado providenciará que o transporte seja realizado por pessoal habilitado e qualificado, evitando danos nos materiais por manuseio inadequado ou mesmo perda da carga por acidente ou roubo.	X		Arcar com os custos no menor prazo para o correto fornecimento do material.
Conformidade	Atividade em desacordo com as leis, normas e políticas internas.	2	2	2	Verificar conformidades legais quanto aos registros contábeis e fiscais, assim como toda documentação necessária para pagamento.	X		Notas de remessas e notas fiscais devem atender as leis quanto aos registros contábeis e fiscais.
Segurança do Trabalho	Sinistro durante o transporte e manuseio (carga e descarga) do material relacionado a saúde e segurança dos funcionários envolvidos na atividade.	1	1	1	Garantir que o pessoal envolvido nas atividades esteja devidamente registrados, treinados e com os EPI's e EPC's necessários.	X		Atender ao que consta em contrato para o contratado e subcontratado.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072 /2026
ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 015 /2026**

**ANEXO S
MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ME/EPP**

À COPERGÁS

A... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) portador(a) do Documento de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, §4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante.
(a declaração deverá ser assinada com certificado digital)*